

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 12 CONTRÁRIOS -
ABSTENÇÃO - DATA 30/05/2023

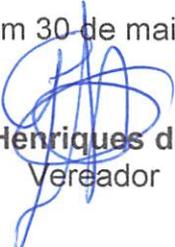
Presidente

MOÇÃO
Nº. 015 / 2023

A Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento da Irmã **Ivanilda Cordeiro da Silva**, ocorrido no dia 27 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, em Aroeiras, neste Município.

Plenário, em 30 de maio de 2023.


Genir Henriques da Silva
Vereador

Justificativa:

Os familiares e os amigos da Irmã Ivanilda, com muita emoção sentem profunda saudade com o seu falecimento, ocorrido no dia 27 de abril do corrente ano. A sua ida sensibiliza a seus familiares, amigos e conhecidos que conviveram com o seu modelo de vida e exemplo, e sentem a profunda falta que ela deixou com o seu partir.

Sentimos esta separação; sentimos que tão respeitada senhora nos deixou. Irma Ivanilda morreu materialmente, mas continua viva em nossos corações. O culto à sua memória nos dará a sua presença eterna entre nós.

Desta forma, nós vereadores da Câmara Municipal do Bom Jardim, não poderíamos deixar de abraçar os familiares e amigos com este voto de pesar, rogando a Deus que os confortem.

“Disse-lhe Jesus: ‘Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, não morrerá eternamente.’”
(João 11:25-26)